

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1047, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.078

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, bem como o Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006, e

**Considerando** a conseqüente redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes Parlamentares no período do recesso parlamentar;

**Considerando** ainda o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis, nesta oportunidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir turno único de trabalho de (6) seis horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 3 a 31 de janeiro de 2014.

**Parágrafo único.** Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente